



**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 100, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.**

Dispõe sobre as Deliberações aprovadas na 59ª Plenária Ordinária, e dá outras providências.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC), no exercício das competências e prerrogativas de que trata a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e artigos do Regimento Interno do CAU/SC;

Considerando a Reunião Plenária Ordinária nº 59 realizada no dia 09 de setembro de 2016;

**DELIBERA POR:**

Art. 1º. Aprovar, por maioria dos votos, a Ata da 58ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/SC, do dia 12 de agosto de 2016;

Art. 2º. Aprovar, por maioria dos votos, o voto fundamentado do Processo de Fiscalização nº 1000027104/2015, relatado pela conselheira Kátia Cristina Lopes de Paula, no sentido do indeferimento do recurso da arquiteta envolvida, mantendo-se o RRT extemporâneo, estabelecido pela CEP;

Art. 3º. Aprovar, por maioria dos votos, a retirada de pauta da análise do Processo de Fiscalização nº 1000024785/2015, relatado pelo Conselheiro Luiz Fernando Motta Zanoni, para análise posterior;

Art. 4º. Aprovar, por maioria dos votos, o voto fundamentado do Processo Ético-Disciplinar nº 150294/2014, relatado pelo Conselheiro Sérgio Oliva, no sentido de aplicar a penalidade de advertência reservada à profissional denunciada e oferecer denúncia ao CREA/SC para que verifique eventual falta profissional ou ética por parte dos engenheiros envolvidos;

Art. 5º. Aprovar, por unanimidade dos votos, que seja feito o convite ao Arquiteto e Urbanista Gustavo Restrepo para palestrar no Encontro Anual e Premiação TCC no dia 09 de dezembro de 2016;

Art. 6º. Revogar as disposições em contrário, sendo que esta Deliberação Plenária entra em vigor na data da sua publicação.

Luiz Alberto de Souza  
Arquiteto e Urbanista  
Presidente do CAU/SC

Publicada em: 21/09/2016.